

pantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

VIII - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.6. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal 7892/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro de Brasília, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANEXO I – Disponível em: www.consorcioamazonialegal.gov.br

Brasília-DF, 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo – CAL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

DANIEL MATOS DE ALENCAR

Telecomunicações Brasília LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES

Networld Telecomunicações Do Brasil LTDA

Protocolo: 989540

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0993/2023 - CRG, de 21 de Setembro de 2023.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – Respondendo Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 2.708/2023-CCG, de 01 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.529, de 01/09/2023 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5848059/3	FRANCISCO VITOR DE SOUSA PANTOJA	27/07/2022 A 26/07/2023	09/10/2023 A 23/10/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Setembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente

Protocolo: 989495

PORTARIA Nº 2.838/2023-CCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1078825,

R E S O L V E:

I. exonerar LENO AUGUSTO MACHADO BARBOSA do cargo em comissão de Supervisor Técnico, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 20 de setembro de 2023.

II. nomear JOSÉ VIANA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.839/2023-CCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1078915,

R E S O L V E:

nomear WALENDA TOSTES DO MAR PIMENTEL para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento Estratégico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 20 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.840/2023-CCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar LORENA GOMES PAIVA MELO, Assessor Especial I, na Ouvidoria Geral do Estado do Pará - OGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0994/2023 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 1º/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 1º/09/2023, e

CONSIDERANDO: o processo nº 2023/879220, de 02/08/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Centro Regional do Governo do Baixo Amazonas (Santarém), serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANTHENOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador de Área, matrícula funcional nº 55020808/ 2 , para a função de fiscal e DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador de Área, matrícula funcional nº 5365465/3, para Suplente do contrato nº 38/2023-CCG/PA, firmado com a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, que tem como objeto, prestação dos serviços continuados de fornecimento de Energia Elétrica, a serem prestados ao Centro Regional do Baixo Amazonas (Santarém).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de setembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças.

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente

PORTARIA Nº 0995/2023 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 1º/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 1º/09/2023, e

CONSIDERANDO: o processo nº 2023/879220, de 02/08/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor NAILSON CARDOSO DAS NEVES, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, matrícula funcional nº 5890048/ 2 , para a função de fiscal e RUIDGLAN DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula funcional nº 5947106/2, para Suplente do contrato nº 33/2023- CCG/PA, firmado com a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, que tem como objeto, prestação dos serviços continuados de fornecimento de Energia Elétrica, a serem prestados às unidades consumidoras do grupo B, da Casa Civil da Governadoria do Estado.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de setembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças.

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente